

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 3261/2018**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 66, inciso III, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, os artigos 14 e 15 do Anexo I do Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016; os artigos 7º, parágrafo único e 8º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005, e tendo em vista o disposto no artigo 16 da Portaria CGU nº 335, de 30 de maio de 2006; resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Sindicância Patrimonial, designada pela Portaria nº 2.505, de 23 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 227, Seção 2, p. 33, de 28 de novembro de 2017, e tendo como último ato a designação efetivada pela Portaria nº 2.877, de 25 de outubro de 2018, publicada no D.O.U. nº 207, Seção 2, p. 43, de 26 de outubro de 2018, referente ao Processo nº **00190.113042/2017-76**, ante as razões apresentadas no Memorando nº 1.905/2018/2017-65/SINPA 00190.113125/CMPAD/CRG, 14 de novembro de 2018.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS VASCONCELLOS NOBREGA**, **Corregedor-Geral da União**, em 07/12/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0940482 e o código CRC C8A21636